

COMPOSIÇÃO

C0001

ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Preço Adotado: 342,36 MÊS

Código	Descrição	MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
18584	ENGENHEIRO JÚNIOR		HxMÊS	0,0100	9589,4100	95,8941
18587	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO		HxMÊS	0,0200	4271,4935	85,4299
TOTAL MAO DE OBRA						181,3240

MATERIAIS

TOTAL MAO DE OBRA 0,0000

EQUIPAMENTOS

TOTAL MAO DE OBRA 0,0000

SERVIÇOS

TOTAL MAO DE OBRA 0,0000

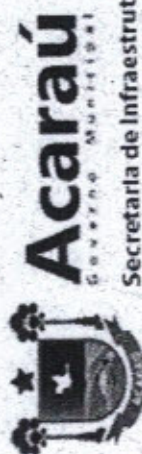
Igor M. Rebouças Melo

 Engenheiro Civil

 RNP 067055228-2

 CREA 43334-D

Total Simples	181,32
Encargos	161,03
BDI	0,00
TOTAL GERAL	342,36



Secretaria de Infraestrutura

QUADRO RESUMO

Tabela Fonte: 23.1 - TABELA UNIFICADA SEINFRA (DESONERADA)

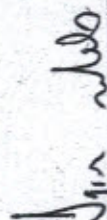
Local: RUA PROF. MARTA MARIA GIFFONI - BURITI - ACARAU/CE

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARAU

Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

LOGRADOURO	VALOR (R\$)	EXT. (m)	Larg. (m)	Área (m ²)	Custo (R\$/m ²)
Local: RUA PROF. MARTA MARIA GIFFONI - BURITI - ACARAU/CE	44.213,28	120,00	6,00	720,00	61,41
TOTAL GERAL	44.213,28				

Acaraú-CE, 12 de Fevereiro de 2016.


João Roberto Melo
Engenheiro Civil
RNP 061045228-3
CREA 48004-D

Rua General Humberto Moura, nº675- Centro- Acaraú- Ceará
CNPJ 07.547.821/0001-91 Fone-(088) 3661-1469 Cep. 62.580-000



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Tabela Ferris 23.1 - TABELA UNIFICADA SEMFRA (DESONERADA)
Local: RUA PROF. MARTA MARIA GIFFONI - BURITI - ACARAÚ/CE
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARAÚ
Obras: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

COMPRIMENTO 120,00 m
LARGURA 6,00 m

ITEM	COMPOSIÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT. (R\$)	QUANTID.	CUSTO (R\$)
------	------------	-------------	-------	-------------------	----------	-------------

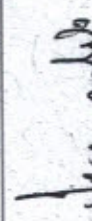
Local: RUA PROF. MARTA MARIA GIFFONI - BURITI - ACARAÚ/CE

1. SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	0,25	720,00	180,00
						SUB. TOTAL
						180,00
2. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA						
2.1	C3232	RECONESTRÇÃO/PAVIMENTAÇÃO DA PLATAFORMA	M2	0,05	720,00	36,00
						SUB. TOTAL
						36,00
3. PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA						
3.1	C2885	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	30,00	630,00	24.206,10
3.2	C0366	BAQUETA/ REDE FIO DE CONCRETO IV VÍAS URBANAS (1,00x0,30x0,15m)	M	32,15	240,00	7.716,00
						SUB. TOTAL
						31.922,16
4. DRENAGEM SUPERFICIAL						
4.1	C0830	CONCRETO MÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	283,33	6,40	2.370,57
4.2	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	24,45	6,40	205,38
						SUB. TOTAL
						2.585,35
5. ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRAS						
5.1	C0001	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MES	342,36	4,00	1.369,43
						SUB. TOTAL
						1.369,43

TOTAL 36.092,94
BDI 22,50%
TOTAL GERAL 44.213,28

A importância de: Quarenta e Quatro Mil Duzentos e Treze Reais e Vinte e Nove Centavos

Acaraú-CE, 12 de Fevereiro de 2016.


Igor Marinho Reboticas Melo
Engenheiro Civil
RNP 061945228-2
CREA 46634-D

Ron General Humberto Moura, nº675- Centro- Acaraú- Ceará
CNPJ 07.547.821/0001-91 Fone: (088) 3661-1469 Cep. 62.580-000



Acaraú
GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria de Infraestrutura



MEMORIAL DE CÁLCULO

Tabela Fonte: 23.1 - TABELA UNIFICADA SEINFRA (DESONERADA)

Local: RUA PROF. MARTA MARIA GIFFONI - BURITI - ACARAÚ/CE

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARAÚ

Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

ITE	DESCRICAÇÃO	UNID.	MEMÓRIA	QUANTID.
1 SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	120,00 x 6,00	720,00
2 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				
2.1	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	120,00 x 6,00	720,00
3 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA				
3.1	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	120,00 x 5,30	636,00
3.2	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	120,00 x 2,00	240,00
4 DRENAGEM SUPERFICIAL				
4.1	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	2,00 x 0,35 x 0,10 x 120,00	8,40
4.2	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	2,00 x 0,35 x 0,10 x 120,00	8,40
5 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRAS				
5.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	4,00	4,00

Local: RUA PROF. MARTA MARIA GIFFONI - BURITI - ACARAÚ/CE

João Paulo
Engenheiro Civil
RNP 061043228-2

Rua General Humberto Moura, nº678 - Centro - Acaraú - Ceará
CNPJ 07.547.821/0001-91 Fone-(088) 3661-1469 Cep. 62.580-000



Acaraú
GOV. DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria de Infraestrutura



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (DESEMBOLSO) - BÁSICO

Tabela Fonte: 23.1 - TABELA UNIFICADA SEINFRA (DESONERADA)

Local: RUA PROF. MARTA MARIA GIFFONI - BURITI - ACARAÚ/CE

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARAÚ

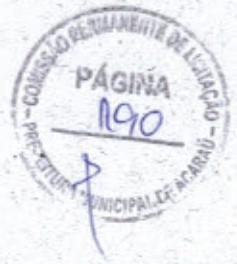
Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

ITEM	SERVIÇOS	%(PESO)	TOTAL SEM		TOTAL COM		PERÍODO DE EXECUÇÃO											
			BDI		BDI		40 DIAS				80 DIAS				120 DIAS			
			%	BDI	%	BDI	%	% ac	%	% ac	%	% ac	%	% ac				
Local: RUA PROF. MARTA MARIA GIFFONI - BURITI - ACARAÚ/CE																		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,50%	180,00	220,50	86,20	30%	70%	66,15	100%	66,15	100%	66,15	100%	66,15	100%			
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	0,10%	36,00	44,10	17,64	30%	70%	13,23	100%	13,23	100%	13,23	100%	13,23	100%			
3	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA	88,44%	31.922,16	38.104,14	15.641,88	30%	70%	11.731,24	100%	11.731,24	100%	11.731,24	100%	11.731,24	100%			
4	DRENAGEM SUPERFICIAL	7,16%	2.585,35	3.167,02	1.286,81	30%	70%	950,10	100%	950,10	100%	950,10	100%	950,10	100%			
5	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRAS	3,79%	1.369,43	1.677,53	587,14	35%	70%	587,14	100%	587,14	100%	587,14	100%	587,14	100%			
TOTAL POR PARCELA			36.092,94	44.213,28	17.601,44	30%	70%	13.347,86	100,00%	13.347,86	100,00%	13.347,86	100,00%	13.347,86	100,00%			
TOTAL ACUMULADO			40%	70,80%	30.949,30	100,00%	44.213,28											

Acaraú-CE, 12 de Fevereiro de 2016.

[Assinatura]
 Engenheiro Civil
 RFP 0610A5228-2
 CREA 48084-D

Rua General Humberto Moura, nº675- Centro- Acaraú- Ceará
 CNPJ 07.547.821/0001-91 Fone-(088) 3661-1469 Cep. 62.580-000





Acaraú
GOVERNO MUNICIPAL
Secretaria de Infraestrutura



BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - B.D.I

DEMONSTRATIVO DE TAXA DE B.D.I - EDIFICAÇÕES			VARIÇÃO		
CÁLCULO DO B.D.I. TCU - TC 036.076/2011-2 - ACÓRDÃO 2622/2013			MÍNIMO	MÉDIA	MÁXIMA
I - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O CUSTO DIRETO					
1 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - AC	5,00%	3,00%	3,00%	4,00%	5,50%
II - PARCELAS INCIDENTES SOBRE DESPESAS FINANCEIRAS					
1 - DESPESAS FINANCEIRAS					
1.1 - DESPESAS FINANCEIRAS - DF	0,61%	0,61%	0,59%	1,23%	1,39%
III - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO					
1 - RISCO - R					
1 - RISCO - R	0,97%	0,97%	0,97%	1,27%	1,27%
2 - LUCRO - L					
2 - LUCRO - L	6,16%	6,16%	6,16%	7,40%	8,96%
3 - TRIBUTOS - I					
3.1 - ISSQN					
3.1 - ISSQN	5,00%		2,00%	3,00%	5,00%
3.2 - PIS					
3.2 - PIS	0,65%		0,65%	0,65%	0,65%
3.3 - COFINS					
3.3 - COFINS	3,00%		3,00%	3,00%	3,00%
		8,65%			
4 - SEGURO E GARANTIA - SG	0,80%	0,80%	0,80%	0,80%	1,00%
IV - TOTAL DO B.D.I. CORRIGIDO (INCIDÊNCIA SOBRE CUSTO DIRETO)					
B.D.I. = (1+AC+SG+R)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1					
AC= ADMINISTRAÇÃO CENTRAL; DF- DESPESAS FINANCEIRAS; R-RISCO; I-TRIBUTOS E L-LUCRO					
B.D.I. = (1+3%+0,8%+0,97%)*(1+0,61%)*(1+6,16%)/(1-8,65%)-1			22,50%	17,17%	21,35%
B.D.I = ADOTADO			22,50%		

ISS PREFEITURA DE ACARAÚ/CEARÁ					
1 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - AC	5,00%	x	60,00%	=	3,00%
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA BRUTA (CPRB) DE 2,00% SEMPRE QUANDO HOUVER DESONERAÇÃO INSS					

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

TIPO DE OBRA	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Construção de Edifícios	20,34%	22,12%	25,00%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

2.2. Para o tipo de obra "Construção de Edifícios"

PARCELA DO BDI	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%
PIS, COFINS e ISSQN	Conforme legislação específica		

Onde:

- AC: taxa de administração central;
- S: taxa de seguros;
- R: taxa de riscos;
- G: taxa de garantias;
- DF: taxa de despesas financeiras;
- L: taxa de lucro/remuneração;
- I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS)

Igor Mello
Igor Mello Rebouças Molo
Engenheiro Civil
RNP 061046228-3
CREA 48634-D

Rua General Humberto Moura, n°675- Centro- Acaraú- Ceará
CNPJ 07.547.821/0001-91 Fone-(088) 3661-1469 Cep. 62.580-000

COMPOSIÇÃO

C0001
ADMINISTRAÇÃO DA OBRA
 Preço Adotado: 342,36
 MÊS

Código	Descrição	MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
18584	ENGENHEIRO JÚNIOR		HxMÊS	0,0100	9589,4100	95,8941
18587	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO		HxMÊS	0,0200	4271,4935	85,4299
TOTAL MAO DE OBRA						181,3240

MATERIAIS
 TOTAL MAO DE OBRA 0,0000

EQUIPAMENTOS
 TOTAL MAO DE OBRA 0,0000

SERVIÇOS
 TOTAL MAO DE OBRA 0,0000

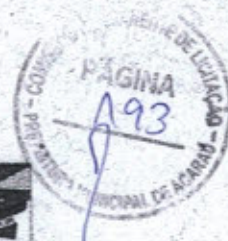
[Assinatura]
 Engenheiro Roberto de Melo
 Engenheiro Civil
 RFP 0610/5228-2
 CREA 48.34-D

Total Simples	181,32
Encargos	181,03
BDI	0,00
TOTAL GERAL	342,36



Acaraú
Governo Municipal

Secretaria de Infraestrutura

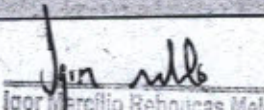


PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS TRABALHISTAS E SOCIAIS

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DAS RUAS FRANCISCO EVERTON DE S. LOPES (TRECHO 01 E 02), PE. OTACÍLIO A. SALES, RAIMUNDO COSTA SOUZA, LANDRI SALES GONÇALVES E VICENTE DE PAULA MOURA FERREIRA NA LOCALIDADE DE MORADA NOVA; RUA PROFA. MARTA MARIA GIFFONI NO BAIRRO SÍTIO BURITI NO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE.

1. ENCARGOS SOCIAIS = 88,81%
APLICÁVEL AO SALÁRIO/HORAS

DISCRIMINAÇÃO	%
GRUPO A (básicos)	16,80
INSS	0,00
FGTS	8,00
SESI	1,50
SENAI	1,00
SEBRAE	0,60
INCRA	0,20
Salário-educação	2,50
Seguro de acidentes do trabalho	3,00
GRUPO B	47,96
Férias (adicional de 1/3)	11,80
Auxílio-enfermidade	0,92
Licença-paternidade	0,08
Faltas legais	0,73
13º salário	11,01
Salário maternidade	0,03
Repouso Semanal Remunerado	17,88
Feriados	3,72
Dias de Chuvas	1,67
Auxílio Acidente de Trabalho	0,12
GRUPO C	15,35
Indenização (rescisão s/justa causa)	4,83
Aviso prévio indenizado	7,12
Férias Indenizadas	2,40
Aviso prévio trabalhado	0,40
Indenização adicional/Dispensa obstativa	0,60
GRUPO D (Incidência cumulativa)	8,70
Grupo A x Grupo B	8,06
Reincidência de grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado.	0,64
TOTAL GERAL	88,81


Igor Marcilio Rebouças Melo
Engenheiro Civil
RNP 061045228-2
CREA 48834-D

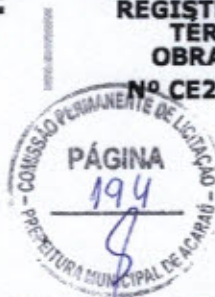


Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

**ART OBRA / SERVIÇO -
REGISTRO ANTES DO
TERMINO DA
OBRA/SERVIÇO
Nº CE20160059933**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

IGOR MARCILIO REBOUCAS MELO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **081645228-2**

2. Contratante

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ**

CPF/CNPJ: **07.547.821/0001-91**

RUA GENERAL HUMBERTO MOURA

Nº: **675**

Complemento: **B**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Acaraú**

UF: **CE**

CEP: **62580000**

Telefone: **(88) 3661-1092**

Email: **seinfraacarau@gmail.com**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **04/05/2016**

Valor: **R\$ 2.000,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ**

CPF/CNPJ: **07.547.821/0001-91**

RUA GENERAL HUMBERTO MOURA

Nº: **675**

Complemento: **B**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Acaraú**

UF: **CE**

CEP: **62580000**

Telefone: **(88) 3661-1092**

Email: **seinfraacarau@gmail.com**

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Data de início: **06/05/2016**

Previsão de término: **11/05/2016**

Finalidade: **Infraestrutura**

4. Atividade Técnica

A1 - ATUACAO	Quantidade	Unidade
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1476 - EM PEDRA	4.059,00	m2
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1476 - EM PEDRA	4.059,00	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART referente a Elaboração de Projetos e Orçamentos de Pavimentação em Pedra Tosca MORADA NOVA (RUAS Everton de S. Lopes trecho 01 e 02, Pe. Otacilio A. Sales, Raimundo C. Souza, Lamdi S. Gonçalves, Vicente de P. M. Ferreira) e na SEDE (rua Prof. Maria Marta Giffoni) ACARAÚ - CE.

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Igor Meilo
IGOR MARCILIO REBOUCAS MELO - CPF: 016.029.713-31

Local

de

data

de

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ - CNPJ: 07.547.821/0001-91

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

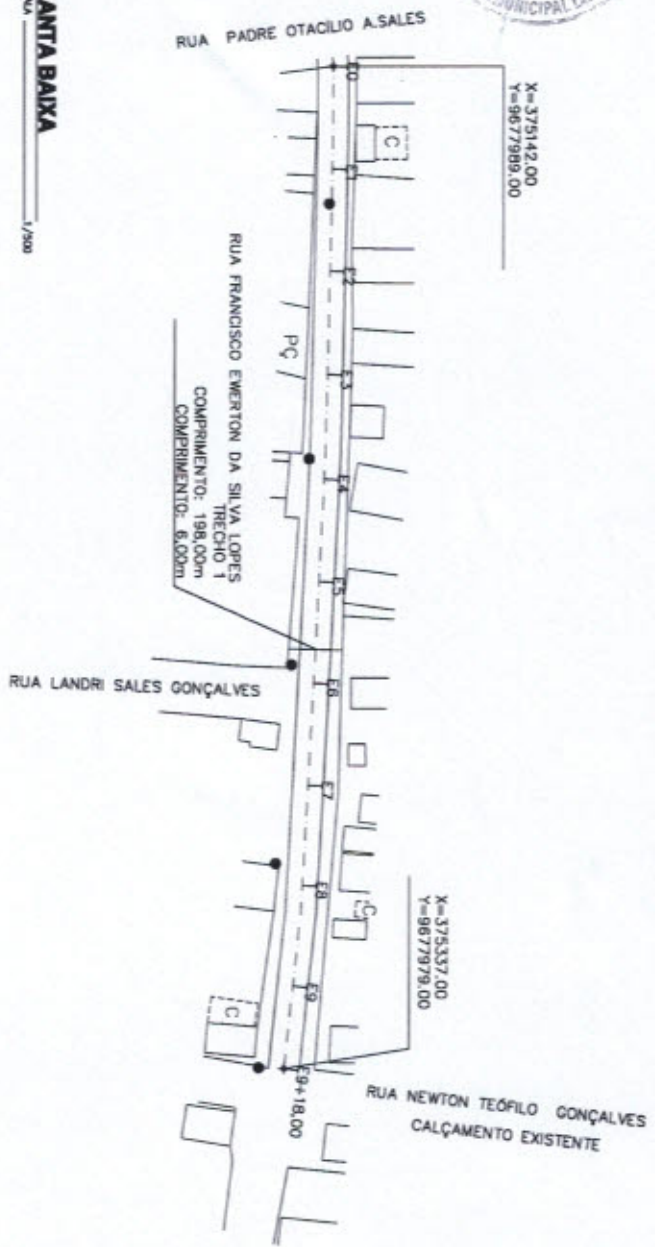
Valor da ART: **R\$ 74,37**

Pago em: **11/05/2016**

Nosso Número: **8211329279**



1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1/200



2 PERFIL LONGITUDINAL
ESCALA 1/200

Cotas do Projeto	Cotas do Terreno	Estaca
11.610	11.610	0
11.645	11.770	1
11.680	11.768	2
11.715	11.585	3
11.750	11.758	4
11.785	11.723	5
11.820	11.530	6
11.855	11.855	7
11.836	11.855	8
11.817	11.863	9
11.800	11.800	9+18,00

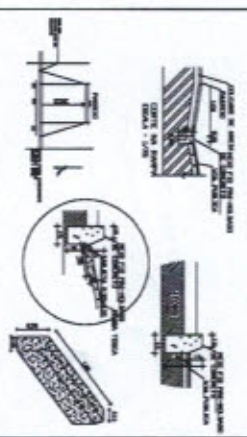
0,000	0,000
0,125	0,125
0,250	0,250
0,375	0,375
0,500	0,500
0,625	0,625
0,750	0,750
0,875	0,875
1,000	1,000

COM PLANHO NÃO PODE SER USADO SEM AUTORIZAÇÃO DO PROJETO. E SEU CONTEÚDO NÃO PODE SER COPIADO E REPRODUZIDO SEM A PERMISSÃO DO AUTOR.

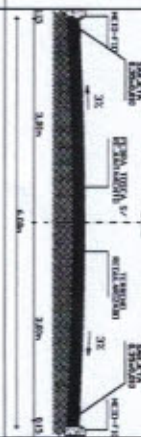
LEGENDA

- T Pavimento
- Canos de esgoto
- Canos
- Muro de
- Arquitetura
- Vegetação
- Parque
- Muro
- Edifício

DETALHES



SEÇÃO TIPO PAVIMENTO



NOTAS GERAIS DO PROJETO:
1. OBRAS DE PAVIMENTO EM PAVIMENTO DE 15 CM DE ESPESURA DE CONCRETO PRETENSÃO EM VOLUME COM 2% DE CONTEÚDO DE FIBRAS DE CARBÃO VEGETAL.
2. OBRAS DE PAVIMENTO EM PAVIMENTO DE 15 CM DE ESPESURA DE CONCRETO PRETENSÃO EM VOLUME COM 2% DE CONTEÚDO DE FIBRAS DE CARBÃO VEGETAL.
3. OBRAS DE PAVIMENTO EM PAVIMENTO DE 15 CM DE ESPESURA DE CONCRETO PRETENSÃO EM VOLUME COM 2% DE CONTEÚDO DE FIBRAS DE CARBÃO VEGETAL.
4. OBRAS DE PAVIMENTO EM PAVIMENTO DE 15 CM DE ESPESURA DE CONCRETO PRETENSÃO EM VOLUME COM 2% DE CONTEÚDO DE FIBRAS DE CARBÃO VEGETAL.

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TORÇA

RUA FID EMERTON DA S. LOPES - AGRADUA NOVA - ACARANDÉ/CE
EST. 10 e EST. 13+18,00 (TRECHO 01)
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARANDÉ

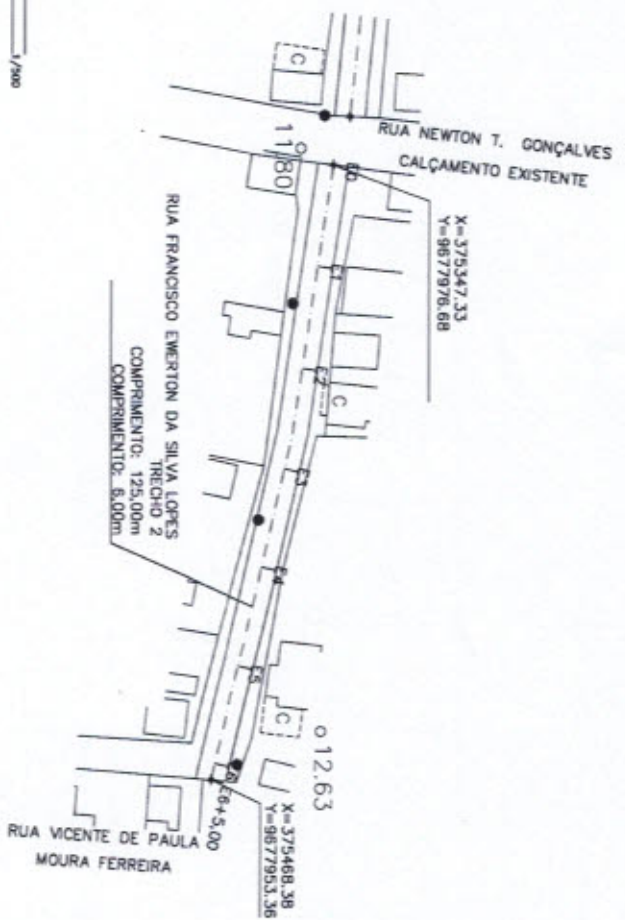
EXTENSÃO: 198,00m

- 1 - PLANTA BAIXA
- 2 - PERFIL LONGITUDINAL

PROJETO	ANTONIO CARLOS	FEV/2015
CLIENTE	ACARANDÉ	
ESCALA	1/200	
DATA	01/01	
LOCAL	ACARANDÉ	



1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1/200



QUANTIDADE

0,25
0,30
0,40
0,50
0,60
0,70
0,75
0,80
0,90
1,00
1,10
1,20
1,30
1,40
1,50
1,60
1,70
1,80
1,90
2,00

2 PERFIL LONGITUDINAL
ESCALA 1/200

Cotas do Projeto	Cotas do Terreno	Estaca
11,800	11,800	0
11,946	11,933	1
12,092	12,000	2
12,239	12,136	3
12,385	12,385	4
12,496	12,501	5
12,154	12,452	6
12,631	12,631	6+5,00

PROJETO DE PAVIMENTO

PANIMENTAÇÃO EM PEDRA TORÇA

RUA FCO EMERTON DA S. LOPES - AGRICOLA NOVA - ACARUA/CE
EST. 02 & EST. 03+5,00 (TRECHO 02)

PROJETO DE PAVIMENTO
PRETENSÃO MUNICIPAL DE ACARUA

EXTENSÃO: 125,00m

1 - PLANTA BAIXA
2 - PERFIL LONGITUDINAL

ANTONIO CARLOS / 11/2016

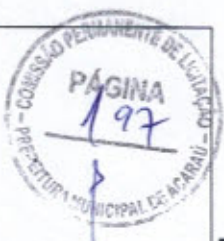
01/01

ESCALA: A1

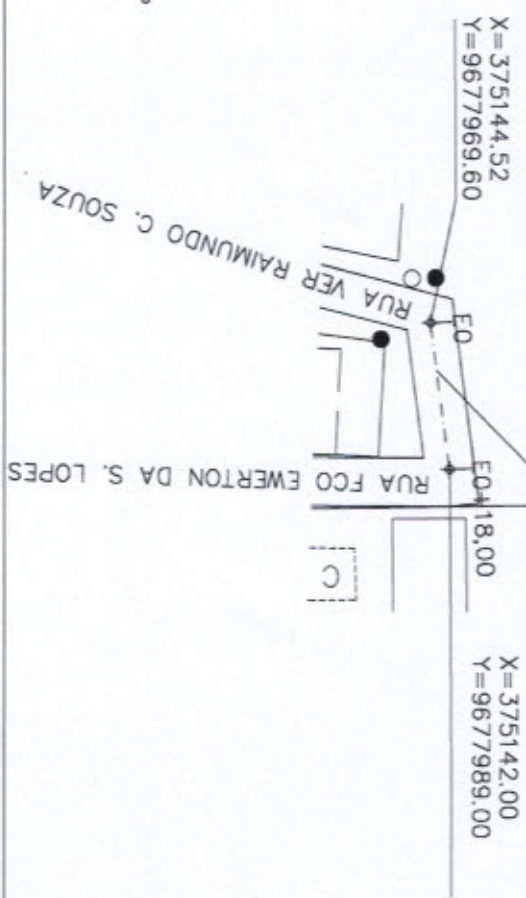
PROJETO DE PAVIMENTO

CON PLANO DE PISO DE CONCRETO DE ALTOREBO POR ESCOPO 1
E O CONCRETO DE PISO DE CIMENTO E CIMENTO DE 20 PARA PISO
PROVISTO AO ALTOREBO.

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT



RUA PE. OTACILIO A. SALES
 COMPRIMENTO: 18,00m
 COMPRIMENTO: 6,00m



1 PLANTA BAIXA
 ESCALA 1/250

LEGENDA DE COTAS

0,20
0,25
0,30
0,35
0,40
0,45
0,50
0,55
0,60
0,65
0,70
0,75
0,80
0,85
0,90
0,95
1,00

2 PERFIL LONGITUDINAL
 ESCALA 1/200

Cotas do Projeto	Cotas do Terreno	Estaca
12,090	12,090	0
11,610	11,610	0+18,00

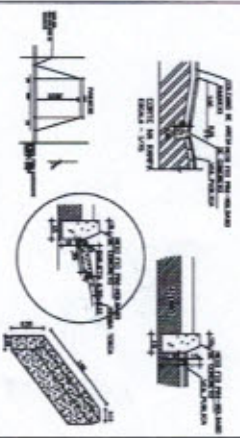
PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

Handwritten signature and initials.

LEGENDA

	Pavimento		Muro
	Cotas de nível		Estabelecimento
	Curo		Vegetação
	Meio fio		Furo de água

DETALHES



SEÇÃO TIPO PAVIMENTO



DESENVOLVIDO POR: ANTONIO CARLOS
 DATA: 01/10/2016
 LOCAL: ACAUÁ, PERNAMBUCO

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TORÇA

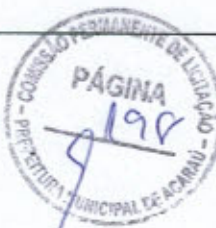
RUA PE. OTACILIO A. SALES - BARRAGEM NOVA - ACAUÁ/PE
 EST. 03 e EST. 03+18,00

PROFESSOR: ANTONIO CARLOS DE ARAÚJO
 EXTENSÃO: 18,00m

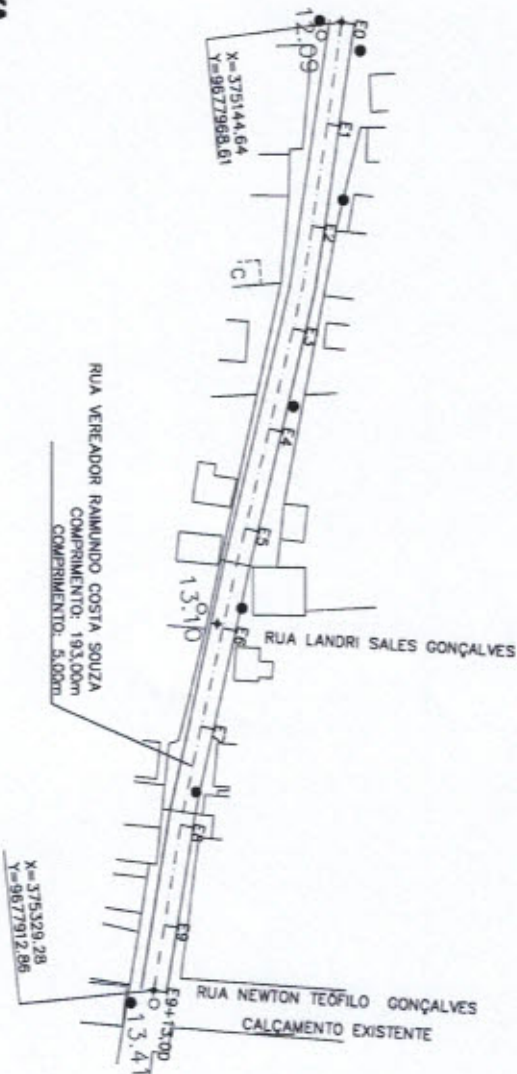
1 - PLANTA BAIXA
 2 - PERFIL LONGITUDINAL

ANTONIO CARLOS
 11/2016

01/01



RUA PADRE OTACILIO A.SALES



1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1/300

COM PLANO NÃO FOR DO COMPLEXO DE AUTODRENOAMENTO, NÃO SE DEVE CONSIDERAR O PERFIL APLICADO DE SEU LADO PARA PROPOSTA DE AUTODRENO.

PROFUNDIDADE	ESCALA
0,25	1/250
0,40	1/400
0,50	1/500
0,75	1/750
1,00	1/1000
1,50	1/1500
2,00	1/2000
3,00	1/3000
4,00	1/4000
5,00	1/5000
6,00	1/6000
7,00	1/7000
8,00	1/8000
10,00	1/10000

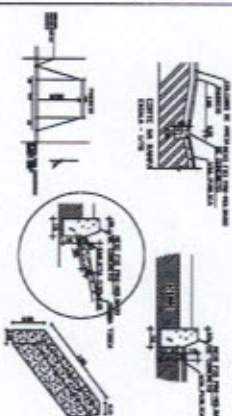
2 PERFIL LONGITUDINAL
ESCALA 1/500

Cotas do Projeto	Cotas do Terreno	Estaca
12.090	12.090	0
12.233	12.195	1
12.376	12.300	2
12.519	12.404	3
12.662	12.509	4
12.805	12.805	5
12.927	13.100	6
13.049	13.179	7
13.172	13.257	8
13.300	13.339	9
13.410	13.410	9+13,00

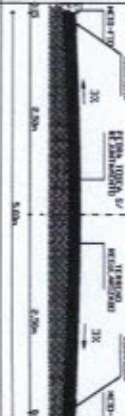
LEGENDA

- Muro
- Estrecho
- Carga de nível
- Cerca
- Muro de arrimo
- Varginha
- Passado

DETALHES



SEÇÃO TIPO PAVIMENTO



DEPOIS DE SER DESEMPENHADO O PROJETO DE AUTODRENOAMENTO, O PROJETO DE AUTODRENOAMENTO DEVE SER EXECUTADO CONFORME O PROJETO DE AUTODRENOAMENTO DESEMPENHADO. O PROJETO DE AUTODRENOAMENTO DEVE SER EXECUTADO CONFORME O PROJETO DE AUTODRENOAMENTO DESEMPENHADO. O PROJETO DE AUTODRENOAMENTO DEVE SER EXECUTADO CONFORME O PROJETO DE AUTODRENOAMENTO DESEMPENHADO.

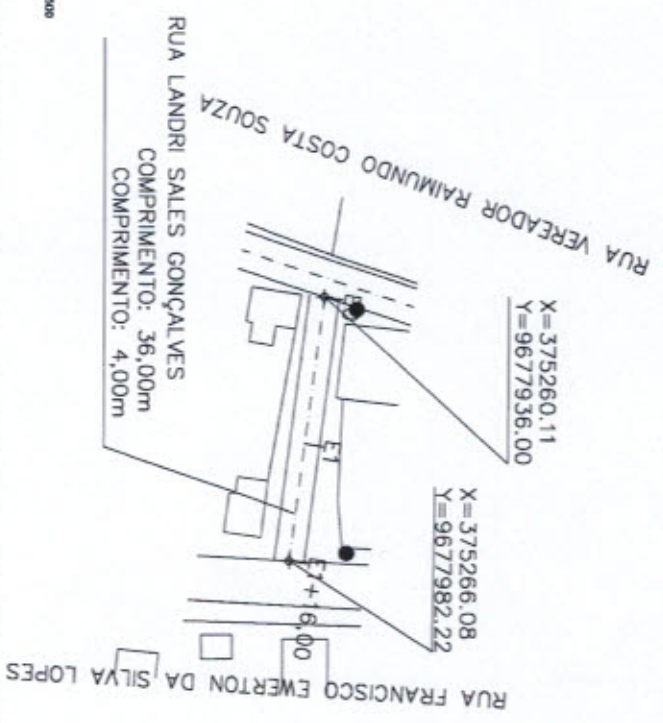
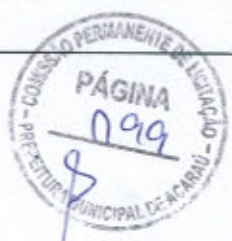
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TORÇA

RUA VEREADOR RAIMUNDO COSTA SOUZA - JARDIM NOVA - ACARAJÓ/BA
EST. ED. 6 EST. 12+13,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAJÓ
EXTENSÃO: 193,00m

- 1 - PLANTA BAIXA
- 2 - PERFIL LONGITUDINAL

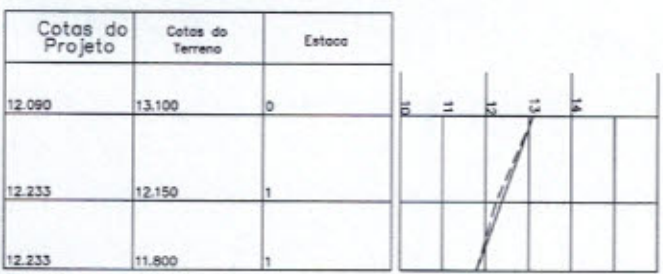
01/01

ANTONIO CARLOS
FEV/2016



1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1/300

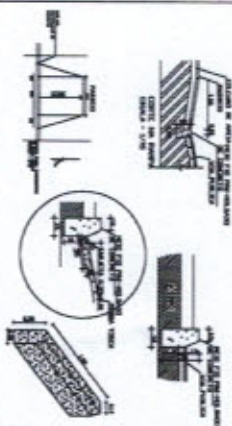
2 PERFIL LONGITUDINAL
ESCALA 1/300



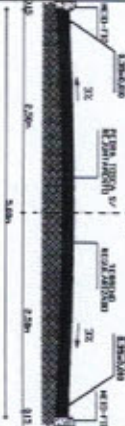
[Handwritten signature]

- LEGENDA**
- Muro
 - Estrecho
 - Vergalhão
 - Fazenda
 - Poste
 - Curva de nível
 - Cerca
 - Mão fio

DETALHES



SEÇÃO TIPO PAVIMENTO



DADOS GERAIS DO ESTABELECIMENTO

ESTABELECIMENTO: ESCOLA MUNICIPAL DE ACARUAÇU, RUA 271 TERCEIRA
 AVENIDA DE CARVALHO, 100 - ACARUAÇU - BA
 (ESTADO DA BAHIA) - CEP: 45.000-000
 COORDENADAS: EST. E EST. E+1+16,00 (TRIECHO 01)
 ON 17 TERCEIRO MÊS DE 2016 - DATA DE 2016

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TORÇA

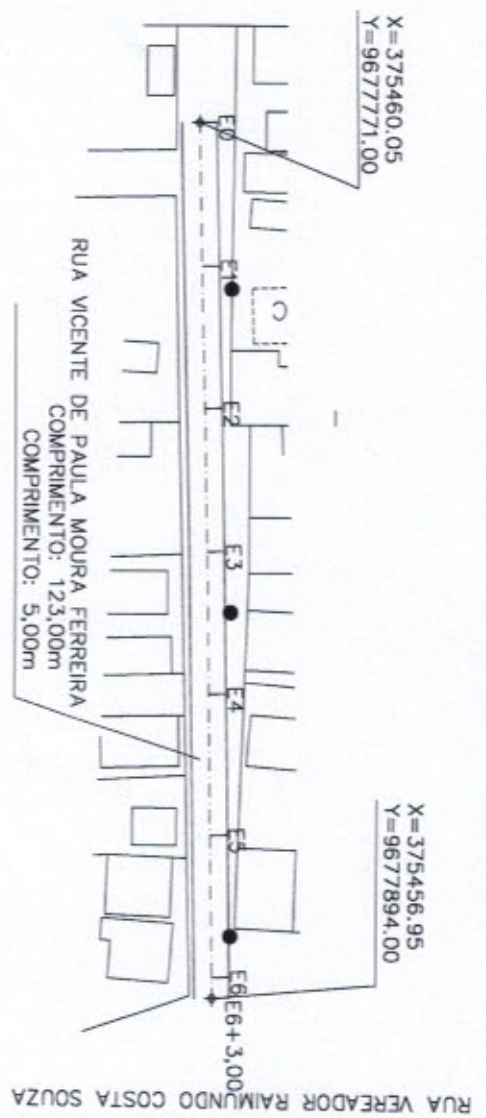
RUA LANDRI SALES GONÇALVES - USUÁRIA NOME - ACARUAÇU/BA
 EST. E0 e EST. E+1+16,00 (TRIECHO 01)
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARUAÇU
 EXTENSÃO: 36,00m

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TORÇA
 PARA O ESTABELECIMENTO DE ACARUAÇU
 EM 17 DE MARÇO DE 2016

1 - PLANTA BAIXA
 2 - PERFIL LONGITUDINAL

ANTONIO CARLOS
 TCV/2016

01/01



1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1/500

LEGENDA

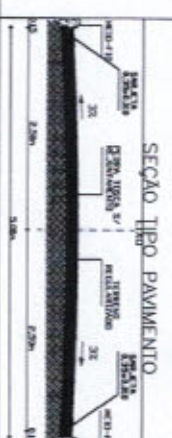
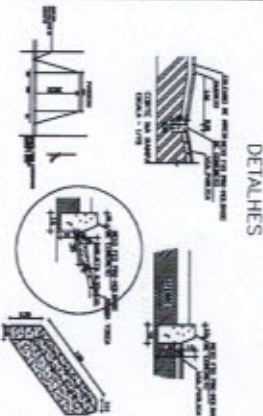
0,25	0,50	0,75	1,00	1,25	1,50	1,75	2,00	2,25	2,50	2,75	3,00	3,25	3,50	3,75	4,00	4,25	4,50	4,75	5,00
------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

Cotas do Projeto	Cotas do Terreno	Estaca
15,200	15,200	0
14,816	14,871	1
14,431	14,509	2
14,047	14,185	3
12,385	13,613	4
13,604	13,618	5
13,545	13,618	6
13,530	13,530	6+3,00

2 PERFIL LONGITUDINAL
ESCALA 1/500

Handwritten signature

- LEGENDA
- Muro
 - Pista
 - Canteiro de nível
 - Caixa
 - Mão de obra
 - Estabelecimento
 - Vegetação
 - Passagem



NOTAS GERAIS DO ANEXO

1 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TORÇA

RUA VICENTE DE PAULA MOURA FERREIRA - ARAUCÁRIA - PARANÁ

EST. 03 e EST. 04 + 3,00

PROFESSOR MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EXTENSÃO: 123,00m

11/01

ANTONIO CARLOS

11/11/2016



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Local e data

À
Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Acaraú - CE

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1105.04/2016

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução das obras objeto do Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1105.04/2016, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de acordo com o Cronograma Físico Financeiro.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade nº. _____ expedida em __/__/____, Órgão Expedidor _____ e CNPF nº _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de _____ (_____) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e serão iniciadas dentro do prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da ordem de serviço.

Por fim, declaramos que em nossos preços já estão inclusos todas as taxas para boa prestação dos serviços e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

.....
FIRMA PROPONENTE / CNPJ

.....
REPRESENTANTE LEGAL / CPF



ANEXO III

**MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1105.04/2016

OBJETO:

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

DESCRIÇÃO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
VALOR GLOBAL					

02. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	P. TOTAL	%	40 DIAS		80 DIAS		120 DIAS	
				%	R\$	%	R\$	%	R\$
...									
	TOTAL PARCIAL								
	TOTAL ACUMULADO								

Acaraú/CE, __ de _____ de 2016.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante



ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ACARAU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, COM _____, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:

O Município de Acaraú, pessoa jurídica de direito público interno, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua General Humberto Moura, 675-B, Centro, Acaraú - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.547.821/0001-91, através da Secretaria de Infraestrutura, neste ato representada pelo respectivo Secretário, Sr. José Carlos Camilo de Oliveira, portador do CPF n.º....., doravante denominada de **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa, com endereço à, inscrita no CNPJ sob o n.º, representada por, portador do CPF n.º, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 1105.04/2016, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na Concorrência Pública n.º 1105.04/2016, devidamente homologada pela autoridade competente, ao fim assinado e a proposta da Contratada, tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição, na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS RUAS FRANCISCO EVERTON DE S. LOPES (TRECHO 01 E 02); PE. OTACILIO A. SALES; RAIMUNDO COSTA SOUSA; LANDRI SALES GONÇALVES E VICENTE DE PAULA MOURA FERREIRA NO BAIRRO MORADA NOVA E RUA PROF. MARTA MARIA GIFFONNI NO BAIRRO SITIO BURITI NO MUNICÍPIO DE ACARAU - CE, CONFORME PROJETO BÁSICO.**

CLAUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1- A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____) a ser pago de acordo com as medições e o cronograma físico financeiro.

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;
4.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;



- 4.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos na CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 1105.04/2016, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 5.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 5.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- 5.4- Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 5.5- Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 5.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Acaraú, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, que sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 5.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- 5.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 5.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Acaraú, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Acaraú;
- 5.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 5.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 5.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 5.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;



5.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

5.15- A CONTRATADA deverá colocar na obra como residente um Engenheiro Civil com experiência comprovada em execução de serviços semelhantes aos licitados.

5.16- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- b) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Industrial da Construção – PCMAT, no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica” correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Acaraú, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- f) Fornecer toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio magnético (CD Rom);

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

6.1- Os serviços objeto deste contrato deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de estipulado no cronograma físico financeiro, ou de acordo com a vigência deste contrato, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

6.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Acaraú.

6.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de INFRAESTRUTURA e Desenvolvimento, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

6.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Prefeitura do Acaraú, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

7.1- O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela prefeitura Municipal de Acaraú, para este fim.

7.2- O OBJETO DESTES CONTRATO SERÁ RECEBIDO:



a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 10 (dez) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;

b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante "Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços", circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93.

7.3- Mediante termo circunstanciado assinado pelas partes e apresentação das baixas ao INSS e no CREA, referente à matrícula do serviço.

CLAUSULA OITAVA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

8.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data de assinatura do contrato, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLAUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1- As medições deverão ser elaboradas pela contratada, de comum acordo com a fiscalização e entregues na Prefeitura Municipal de Acaraú, até o antepenúltimo dia útil do mês. Para isso, devem ser considerados os serviços executados somente até o terceiro dia anterior a esta data da entrega. As medições não entregues até esta data serão cadastradas com de valor ZERO e o valor constante no cronograma financeiro, referente a esse período, será automaticamente transferido para o período posterior.

9.2- O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte ao dia da apresentação da fatura.

CLAUSULA DÉCIMA - DA FONTE DE RECURSOS

10.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias e Elemento de Despesas 44.90.51.00:

Unidade Orçamentária	Orgão – Programa/Atividade
Sec. de Infraestrutura - Morada Nova	06.01-15.451.0006.1.128
Sec. de Infraestrutura - Buriti	06.01-15.451.0006.1.117

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

11.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação do INCC – Índice Nacional de Custo da Construção, elaborado pela Fundação Getúlio Vargas;

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



13.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) Multa de 10,0 % (dez por cento) sobre o valor de sua proposta, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Contratante;

b.2) Multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) Multa de 2,0 % (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Prefeitura Municipal de Acaraú, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.3) Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontados "ex-officio" da Contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de Acaraú, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

14.1- A rescisão contratual poderá ser:

14.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

14.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

14.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

15.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Acaraú.

15.3- Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1- Fica eleito o foro da Comarca do Acaraú, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Acaraú
Governo Municipal

Secretaria de Administração e Finanças



E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Acaraú/CE, ____ de _____ de 2016.

José Carlos Camilo de Oliveira
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____

Nome:

CPF/MF:

02. _____

Nome:

CPF/MF:



ANEXO V

MINUTA DE DECLARAÇÃO (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Acaraú - CE, __ de _____ de 2016.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.



ANEXO VI
MINUTA DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1105.04/2016

....., inscrita no CNPJ no, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) , portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF no , DECLARA, para fins do disposto no subitem 6.1 do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(local e data)

.....
(carimbo e assinatura do representante legal)

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.
Este formulário deverá ser entregue à Comissão juntamente com os envelopes "A" e "B", pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

Handwritten signature and initials in blue ink.



ANEXO VII
MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
SUPERVENIENTE A HABILITAÇÃO

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1105.04/2016

....., inscrita no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº e
do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no Edital
supracitado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que até a
presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo
licitatório. Declara ainda estar ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de
qualquer evento impeditivo posterior.

.....
(local e data)

.....
(carimbo e assinatura do representante legal)

OBS.: Este formulário deverá ser inserido no envelope "A"



**ANEXO VIII
MODELO DE PROCURAÇÃO**

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1105.04/2016

OUTORGANTE: (Nome e qualificação COMPLETA)

OUTORGADO: (Nome e qualificação COMPLETA)

PODERES

Apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

.....
(local e data)

.....
(carimbo e assinatura do representante legal)

Obs: Se particular, deverá ter firma reconhecida em cartório, e ser elaborada em papel timbrado da licitante e assinada por representante legal ou pessoa devidamente autorizada, sendo necessário comprovar os poderes do outorgante para fazer a delegação acima.

[Handwritten initials]



Acaraú
Governo Municipal

Secretaria de Administração e Finanças



ANEXO IX
MODELO DE RESUMO DE INFORMAÇÕES:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

CGC:

ENDEREÇO: (RUA, Nº, COMPLEMENTO)

BAIRRO:

CIDADE:

CEP:

DADOS DO TITULAR / SÓCIO ADMINISTRADOR:

NOME:

RG:

CPF:

TELEFONE: (XX) _____ - _____

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA A SESSÃO:

NOME:

RG:

CPF:

TELEFONE: (XX) _____ - _____

**OBS: OS DADOS ACIMA DEVERÃO ESTAR ATUALIZADOS DE ACORDO COM O
ULTIMO ADITIVO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA SE HOVER.**

**(ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM SEPARADO FORA DOS
ENVELOPES)**